



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
*Câmara Municipal de Sobral*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 901/22**, de 02 de maio de 2022.

**Institui a Comenda do Mérito Agrícola, na forma que indica.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Sobral a distinção honorífica denominada “Comenda do Mérito Agrícola”, outorgada anualmente pela Câmara Municipal de Sobral, a ser conferida a produtores, trabalhadores rurais, técnicos e pesquisadores que prestaram relevantes serviços ao setor agropecuário no município de Sobral.

**Parágrafo único.** A entrega da Comenda do Mérito Agrícola será realizada anualmente, em Sessão Solene, preferencialmente no dia 28 do mês de julho, em que se comemora o Dia Nacional do Agricultor.

**Art. 2º** A “Comenda do Mérito Agrícola” será conferida, anualmente, a (03) três personalidades, outorgado em forma de diploma impresso com o nome da Comenda MÉRITO AGRÍCOLA o nome do homenageado (a) e o brasão do município sendo entregues em Sessão Solene.

**Art. 3º** As indicações para a comenda deverão ser feitas por proposição dos Vereadores, submetidas ao Plenário da Câmara, onde será admitida (03) três indicações por ano, uma in memoriam e duas vivas.

**Art. 4º** As despesas necessárias à execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

**Art. 5º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 02 de maio de 2022.

*Vicente de Paulo Albuquerque*  
PRESIDENTE